



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Decreto nº. 2.054/2022

de 13 de julho de 2022.

Suspende, pelo período de 06 (seis) meses, a concessão de licenças-prêmios e licença para tratar de interesses particulares aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso;

CONSIDERANDO a atual escassez de efetivo na Administração Pública Municipal e a impossibilidade de contratação imediata de pessoal;

CONSIDERANDO que o Município precisa adotar medidas que garantam a regular prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, embora a licença-prêmio seja um direito do servidor, a data de sua concessão é um ato discricionário da administração pública, que deve realizar juízo de conveniência e oportunidade para sua definição;

CONSIDERANDO que a concessão de licença para tratar de interesses particulares é ato discricionário da Administração Pública, possibilitando, por meio dos critérios de conveniência e de oportunidade, o deferimento ou não do pedido.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, pelo período de 06 (seis) meses, as concessões de licenças-prêmios e licenças para tratar de interesses particulares no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º. As licenças suspensas no *caput* deste artigo poderão ser concedidas, excepcionalmente, em casos de necessidade ou emergência do servidor, devidamente comprovada, quando não for cabível outra licença.

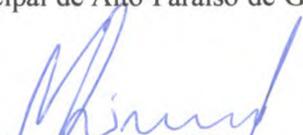
Art. 2º. A suspensão determinada no artigo anterior não se aplica aos servidores em processo de aposentadoria ou aos pedidos de licença já deferidos em momento anterior à publicação deste decreto.

Art. 3º. A suspensão determinada no artigo 1º deste decreto se refere apenas à concessão das licenças, não alcançando a contagem de tempo para os períodos aquisitivos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2022.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio,
afixado nos Placares de
publicidade da Prefeitura e da
Câmara Municipal
Data Supra.